

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA 216/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes E Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público a decisão dessa Comissão, que avaliou o (s) projeto (s) abaixo, com base no Lei Municipal nº 9.738 de 28 de setembro de 2023 e regulamentada pelo Decreto nº 37.766 de 20 de novembro de 2023, e EDITAIS VIVA ESPORTE Nº 01/2026, 02/2026 e 03/2026, publicados no DOM nº 9.290 de 17 de JUNHO de 2026, deliberado pela sua **APROVAÇÃO**:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
FLEURY S/A	60.840.055/0201-67	166000/2026	MP3 SOLUÇÕES LTDA (11.194.903/0001-77)	003/2026
TEBELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS 2º OFÍCIO	15.061.420/0001-55	166317/2026	HELENA MENDES MEIRELES (CPF:818.XXX.XXX-29)	001/2026

Informe-se ao (s) interessado (s) que, com base na PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024, o (s) referido (s) processo (s) administrativo (s) serão encaminhados à Secretaria Da Fazenda Do Município De Salvador (SEFAZ) para fins de avaliação da regularidade fiscal do (s) Projeto (s) Esportivo (s).
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 14 de outubro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA 217/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;
Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;
Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167372/2026	BEATRIZ SERRA ALVES (CPF:099.XXX.XXX-08)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	165547/2026	BERNARDO VIEIRA COSTA (CPF:063.XXX.XXX-08)	001/2026
OFICINA ADMINISTRAÇÃO DE CURSOS DIVERSOS LTDA	40.490.989/0001-83	167428/2026	SOPHIA PASCOAL ATANASIO (CPF:866.XXX.XXX-02)	001/2026

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 14 de outubro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

PORTARIA 226/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores constantes da tabela abaixo para, sob presidência do primeiro, compor a Comissão Deliberativa, que tem por objeto a análise quanto a concessão de ajuda de custo aos atletas/paratletas amadores e profissionais que representam o Município de Salvador em competições esportivas:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDVALDO VALÉRIO SILVA FILHO	CARGO COMISSIONADO	3165998	GERENTE IV
ARILSON JOSE GOIS SILVA	CARGO COMISSIONADO	3171815	COORDENADOR
SABRINA CARDOSO OLIVEIRA	CARGO COMISSIONADO	3178175	GESTOR DE FUNDO

Art. 2º São atribuições da Comissão Deliberativa, selecionar os beneficiários da ajuda de custo, conforme critérios estabelecidos no Decreto nº 37.298/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de outubro de 2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA Nº 225/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições legais e em observância à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto Municipal nº 29.129/2017 e ao disposto no art. 6º da Portaria SEMPRE nº 165/2026, resolve: **Art. 1º** designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Supervisor de parceria, decorrente do Chamamento Público nº 18/2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para execução do PROJETO VIDA NOVA 60+CUIDADO, compreendendo a contratação de profissionais para composição da equipe, nas funções de Coordenador, Supervisor, Psicólogo (a), Técnico Administrativo e Cuidador Social, bem como a aquisição dos respectivos insumos necessários à execução do projeto.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	DESIGNAÇÃO
ISABELA SOUZA FAGUNDES SALES	3158696	GESTOR DE PARCERIA
SILVANA DOS SANTOS SOUZA	3086271	SUPLENTE DO GESTOR DE PARCERIA
ELIENE NUNES DOS SANTOS MELO	3070624	SUPERVISOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 14 de outubro de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA 228/2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, vinculada a Secretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que a Secretaria da Fazenda do Município de Salvador (SEFAZ) atestou a regularidade fiscal do projeto abaixo destacado;
Considerando o art. 3º da PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, publicada no DOM nº 8.726 de 20 de março de 2024;
Informar que o contribuinte incentivador abaixo se encontra apto para a realização do desembolso das despesas do projeto inscrito no Programa de Incentivos ao Esporte - Viva Esporte:

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR	CNPJ	PROCESSO	PROPONENTE	EDITAL
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167255/2026	LUCAS SERRA ALVES (CPF:099.XXX.XXX-75)	001/2026
HOSPITAL SÃO RAFAEL S/A	27.372.066/0001-69	167299/2026	PAULO VITOR QUIEROZ COSTA (CPF:068.XXX.XXX-52)	001/2026

§1º Conforme PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEMPRE Nº 24/2024, o contribuinte incentivador deve apresentar à CAPE a devida comprovação do desembolso do projeto.
§2º Comprovado e aprovado o desembolso, a CAPE emitirá carta de ISENÇÃO DE ISS e encaminhará à SEFAZ para fins de abatimento do ISS. Na hipótese de desembolso parcial, a SEFAZ promoverá o abatimento de acordo com o valor do desembolso.
Comissão de Avaliação de Projetos Esportivos - CAPE, em 14 de outubro de 2026.

RAFAEL CARDOSO SEARA
membro CAPE

TÉRCIO ALMIR BRANDÃO SANTANA
membro CAPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM e O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENCAO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.868, de 04/07/2025, no Art. 13 do Decreto nº 32.100,

de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549, de 17/01/2023 assim como o Termo de Compromisso nº 001/2026, de 06/10/2026, publicado no DOM nº 9369, de 10 a 13/10/2026.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 13.392.0009.263300 - Manutenção dos Espaços e Equipamentos Culturais, Para a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Secretaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2026).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 13 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

ANEXO PORTARIA Nº 01/2026

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO		PAG 1
Unidade Origem:				
54300- Fundação Gregório de Mattos				
543002-UG FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS				
54302 - Fundação Gregório de Mattos				
Unidade Destino:				
56000- Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN				
560002-UG SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN				
56002- SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE		NATUREZA DE DESPESA	FORTE	VALOR
13.392.0009.263300		33.90.39	1.500.1	216.000,00
13.392.0009.263300		44.90.39	1.500.1	144.000,00
TOTAL				360.000,00

PORTARIA Nº. 41/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Considerar dispensada, desde 08/10/2026, Marta Andrade Sampaio, matrícula: 3024498, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Atendimento ao Público, grau 63, da Gerência Administrativo-Financeira, nesta FGM, por motivo de aposentadoria.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 14 de outubro de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

RESOLUÇÃO CAPC Nº 53 DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto aprovado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
1071	42 CULTURAL COMUNICAÇÃO LTDA	GAMEPOLITAN MINI 2027	A SEGUNDA EDIÇÃO DO PROJETO, EM 2027, PROPÕE LEVAR ÀS ESCOLAS PÚBLICAS EXPERIÊNCIAS IMERSIVAS QUE UNEM CULTURA DIGITAL, JOGOS E INOVAÇÃO. A INICIATIVA OFERECE OFICINAS, ATIVIDADES LÚDICAS E INTERATIVAS, ESTIMULANDO A CRIATIVIDADE, O PENSAMENTO CRÍTICO E O TRABALHO EM EQUIPE. EM CINCO DIAS DE VIVÊNCIA, ESTUDANTES E PROFESSORES TERÃO ACESSO A NOVAS TECNOLOGIAS APLICADAS AO APRENDIZADO DE FORMA DIVERTIDA E TRANSFORMADORA.

2. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
1798	BRASIL COMUNICARE EDITORA E PRODUÇÕES	SOTEROPOLITANOS	SOTEROPOLITANOS É UM RETRATO HUMANO DE SALVADOR CONSTRUÍDO PELO OLHAR DO FOTÓGRAFO ARMANDO CR. EM 60 FOTOGRAFIAS EM PRETO E BRANCO, O LIVRO REVELA A CIDADE POR MEIO DE SUA GENTE: ROSTOS, CORPOS, GESTOS, OFÍCIOS, CRENÇAS, FESTAS, SILÊNCIOS E ENCONTROS. A PROPOSTA TRANSFORMA O COTIDIANO EM MEMÓRIA VISUAL, TENDO OS SOTEROPOLITANOS COMO PROTAGONISTAS. PREVÊ PUBLICAÇÃO, LANÇAMENTO E VERSÃO EM AUDIOBOOK COM AUDIODESCRIÇÃO.
1826	EXPOART SERVIÇOS LTDA	MOSTRA 478 ANOS DA CIDADE DA BAHIA	A MOSTRA 478 CELEBRARÁ OS 478 ANOS DA CIDADE DO SALVADOR POR MEIO DE UMA EXPOSIÇÃO DE ARTES VISUAIS QUE REUNIRÁ ARTISTAS NASCIDOS OU VINCULADOS À CIDADE, ARTICULANDO MEMÓRIA, IDENTIDADE, PATRIMÔNIO E PRODUÇÃO CONTEMPORÂNEA. REALIZADA NO MUSEU DA MISERICÓRDIA, CONTERÁ COM EXPOSIÇÃO, VISITAS MEDIADAS, CATÁLOGO FÍSICO E DIGITAL, PROMOVENDO ACESSO À CULTURA, VALORIZAÇÃO ARTÍSTICA E FORMAÇÃO DE PÚBLICO.
1829	OIAFIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	DENDÊ CIRCULAR	"DENDÊ CIRCULAR" PROPÕE A REALIZAÇÃO DE UM CICLO CULTURAL-FORMATIVO ITINERANTE DE ENCONTROS EM SALVADOR (BA) DEDICADO À EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E À ECONOMIA CIRCULAR DO DENDÊ, EM DIÁLOGO COM A CULTURA DO DENDÊ E O OFÍCIO DAS BAIANAS DE ACARAJÉ. O PROJETO INTEGRA RODAS DE CONVERSA, MEDIAÇÃO CULTURAL E PRÁTICAS DE SABOARIA ARTESANAL, REAPROVEITANDO AZEITE DE DENDÊ RESIDUAL NA PRODUÇÃO DE SABÃO, ARTICULANDO CULTURA, TRADIÇÃO E SUSTENTABILIDADE.

2. Projetos desclassificados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
711	ALAN MOREINOS STRIDELMAN KERTZMAN	JARDIM DAS QUATRO PORTAS - TEATRO INFANTIL INCLUSIVO NAS ESCOLAS DE SALVADOR	EXPIROU O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE DEPÓSITO DO CONTRIBUINTE INCENTIVADOR
869	OIAFIA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	DENDÊ CIRCULAR	A PROPONENTE SOLICITOU A DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.